



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2521 de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ PAULO DE ARAÚJO SILVA – MATRÍCULA Nº 4707 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 05).

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO do servidor **José Paulo de Araújo Silva** – Matrícula nº 4707, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4049/2019 (Anexo 05) instaurado por força da Portaria nº 2404 de 13/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº 016/2008.

Art. 2º- Comunique-se ao Servidor e ao Ministério Público.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

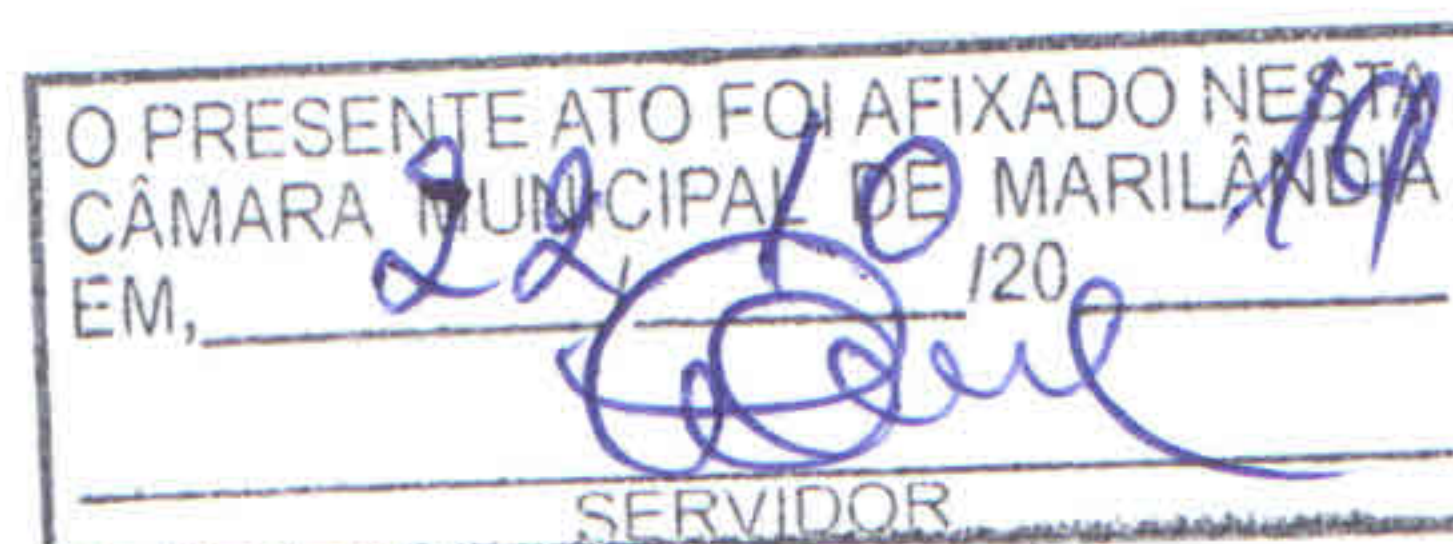
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 22 de outubro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/10/2019.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Claudiene M^a Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22/10/2019


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1